



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.577, DE 11 DE ABRIL DE 1990

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Pensão Vitalícia ao servidor AFONSO ELIAS COSTA, conserva de estrada, com os proventos de CR\$2.605,20-(dois mil, seiscentos e cinco cruzeiros e vinte centavos) mensais, sendo: CR\$2.004,00-(dois mil e quatro cruzeiros) de vencimento, e CR\$601,20-(seiscentos e um cruzeiros e vinte centavos) de 03 quinquênios.

Art. 2º - Os orçamentos municipais consignarão dotação para pagamento da Pensão concedida por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 11 de abril de 1990.

Arnaldo Pereira Caldeira

Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa

Secretária